

Rio de Janeiro, RJ, datado e assinado eletronicamente

OF / CBE / DIRTEC / Nº 2024.126

Do Diretor Técnico e Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs – Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

**ASSUNTO: Sanções comportamentais de atletas em Eventos Nacionais**

Prezados(as) Senhores(as);

A Direção Técnica da CBE vem, por meio deste ofício, reforçar algumas regras específicas do nosso esporte (Regulamento Técnico FIE de dezembro de 2023) como forma de educar e proteger nossos atletas, minimizando, por fim, eventuais discordâncias quanto à sua aplicação, conforme a seguir:

- a) Retirada da máscara durante o combate (entre a voz de combate e antes do comando de Alto do árbitro): Cartão Amarelo do 1º grupo. Item t.125.

Texto original: *Le tireur sur ou hors piste doit conserver son masque jusqu'au commandement de "Halte" donné par l'arbitre. Il ne peut en aucun cas intervenir auprès de l'arbitre avant sa décision (Cf. t.158-162, t.165, t.170). Toute infraction sera sanctionnée pour les fautes du 1er groupe.*

- b) Jogar ou bater a máscara ou qualquer outro material de esgrima intencionalmente é considerado atitude antidesportiva: Cartão Vermelho do 3º grupo e anulação do toque possivelmente executado na ação anterior. Item t.121-2.

Texto original: *Tout match doit conserver un caractère courtois et loyal. Tout acte anormal (flèche qui se termine par un choc bousculant l'adversaire, jeu désordonné, déplacements anormaux, coups portés brutalement, coups portés avec la coquille, chute intentionnelle pour éviter la touche) ou comportement antisportif sont formellement interdits (Cf. t.158-162, t.170). Dans le cas d'une telle faute, la touche éventuellement portée par le tireur fautif sera annulée.*

- c) Durante ou após o combate, não importando se o atleta se retirou da pista, qualquer ato contra o espírito esportivo com violência ou de forma perigosa jogando a máscara ou outra parte do equipamento: Cartão Preto – 4º grupo. Item t.123.

Texto original: *Pendant, ou à la fin de l'assaut, même si le tireur est déjà sorti de la piste, tout acte contre l'esprit sportif, tel que lancer violemment ou de manière dangereuse son masque ou tout autre partie de son équipement, est sanctionné comme spécifié pour les fautes du 4ème groupe (cf. t.169, t.108.1, 2 et t.109).*

- d) Durante a Eliminatória direta somente um treinador é autorizado a ficar na zona de competição para ajudar ao atleta em um local determinado pela organização da competição. Outros treinadores/técnicos, dirigentes, atletas, staff médico não estão autorizados a permanecer no campo de jogo. Somente poderão entrar no campo de jogo caso o árbitro do combate ou a direção técnica da competição autorizar. Itens t.131.1 e t.132

Texto original: *t.132: Pendant les épreuves par équipe, il doit y avoir un lieu réservé aux équipiers. Seuls le capitaine d'équipe et un entraîneur ont le droit de se placer avec les tireurs de l'équipe à l'intérieur de la zone des équipiers, qui doit être bien délimitée.*

*t.131.1. Au cours de l'élimination directe des épreuves individuelles, l'entraîneur des tireurs, les soigneurs et les techniciens, ne sont pas autorisés à se placer auprès des tireurs; les entraîneurs ont le droit de se placer à l'intérieur de la zone de compétition à l'endroit indiqué par les Comités organisateurs.*

- e) Qualquer espectador que perturbar a ordem no local de competição, seja tentando influenciar e perturbar esgrimistas ou ao árbitro, poderá ser punido com um cartão amarelo seguido de preto por uma falta de 3º grupo. Item t.133.

Texto original: *Les spectateurs sont tenus de ne pas troubler le bon ordre des épreuves, de ne rien faire qui puisse tendre à influencer les tireurs ou l'arbitre, et de respecter les décisions de celui-ci, même s'ils ne les approuvent pas. Ils doivent obéir aux indications que l'arbitre estime nécessaire de donner (Cf. t.109-110, t.167-168, t.170, sanctions pour les fautes du 3ème groupe).*

Esperamos que tais regras disciplinares de nosso esporte sejam compreendidas e obedecidas por todos os envolvidos.

Certos de contarmos com a valiosa cooperação das Federações Estaduais filiadas, das EPDs e EPPs vinculadas e reconhecidas e dos técnicos (as) de esgrima, no sentido de darem ampla divulgação do conteúdo acima aos atletas, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Arno Schneider  
Diretor Técnico e Vice-Presidente